



DECRETO N.º 154/2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal - CGM - com o objetivo de gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no Município

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º. De acordo com o § 2º, do Art.3º da Lei Complementar nº 024/2009, de 11 de agosto de 2009, ficam designados os membros indicados para comporem o Comitê Gestor Municipal – CGM, conforme a seguir:

- Econômico
- 1.Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
Titular: Marcos Aurelio Alves
Suplente: Vera Lucia Biss
 - 2 Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
Titular: Jocélia Fatima Sbardelotto
Suplente: Alexsandro Junior Alves da Luz
 - 3.Representante da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Jhonath Reinold Hoff
Suplente: Taynara Rubio Rigolin Bertoglio
 - 4.Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:**
Titular: Eduardo Araujo Bertóglio
Suplente: Mayara Cristina Souza Biasotto
 - 5.Representante do Legislativo**
Titular: Daniela Minuzzo Pereira
Suplente: Erasmo Leiva Szelemei
 - 6.Representante Cooperativa de Crédito – CRESOL**
Titular: Artur Ramiro do Vale Silva
Suplente: Jaime das Graças Vieira
 - 7.Representante da Associação Comercial e Industrial – ACIST**
Titular: Samir Bruno Gauza
Titular: Katiane Ferreira Fernandes Subtil
 - 8. Representante Departamento de Compras e Licitações.**
Titular Danieli Luciano Rossa
Suplente: Glória Maria Moresco Gaspar
 - 9.Representante do Departamento de Tributação**
Titular: Felipe Diogo Weis
Suplente; Ednilson Placido dos Santos



10. Agente de Desenvolvimento – Sala Empreendedor

Drielli Taborda Muller

11. Agente de Crédito – Agencia de Fomento

Kelen Cristina Rocha

ART. 2º. As atribuições deste Comitê estão previstas no art.3º, da Lei Complementar 024/2009, de 11 de agosto de 2009.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo

Gabinete do Prefeito

Em, 25 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal